



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2023

Contrato/Aditivo nº **173/2023**

Processo Administrativo nº 9.169/23 anexo ao de nº 59.039/2022 – Concorrência Pública nº 005/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL NO DISTRITO DE VITORIANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: Quantidade e Supressão.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 13 de janeiro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 9.169/23, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 44.470,56 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

- 1.1. aditamento de quantidade do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 55.059,50 (cinquenta e cinco mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
- 1.2. supressão de quantidade do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 10.588,94 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 2.223,53 (dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado..

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

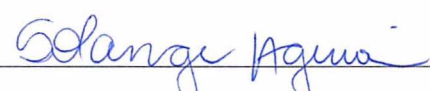
Botucatu, 22 JUN 2023


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
DI nº 5217-3

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe de Seção de Licitações